



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

MEMORIAL DESCRITIVO/RSC-PCCTAE

Resolução CONSU/IFAC nº 296, de 03 de julho de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Nome:	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA		
Siape:	1983475	Cargo:	TAE/ADMINISTRADOR
Data de ingresso em Instituição Federal de Ensino:	03/12/2012		
Nível de RSC pretendido:	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI		
Nível de Classificação:	☐ A ☐ B ☐ C ☐ D ☒ E		
Lotação:	REITORIA/PROAD/DIRAD		
Função/Encargo (se houver):	XX		
E-mail:	antonio.souza@ifac.edu.br		

2. APRESENTAÇÃO
Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar a trajetória profissional desenvolvida pelo servidor no exercício do cargo efetivo atualmente ocupado, demonstrando os saberes, as competências e as experiências adquiridas ao longo da carreira, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

3. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL
O memorial deverá apresentar, de forma clara e objetiva, a trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo, descrevendo as atividades desempenhadas, as experiências adquiridas, os conhecimentos construídos e as competências desenvolvidas ao longo da carreira. A descrição deverá estar relacionada aos requisitos previstos no art. 4º, incisos I a VI, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, indicando, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios anexados ao processo. Procure demonstrar a relevância das atividades realizadas, os resultados alcançados, as contribuições institucionais e a evolução profissional decorrente da atuação no exercício do cargo, evidenciando a compatibilidade entre sua trajetória e o nível de RSC-PCCTAE pleiteado. Nos campos abaixo, entre os requisitos I a VI, apresente exclusivamente as informações relacionadas ao respectivo requisito e aos itens de pontuação devidamente comprovados pela documentação apresentada, deixando em branco os campos que não se aplicarem.

4. SÍNTESE DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL
Este Memorial Descritivo tem por finalidade consolidar, de forma analítica e reflexiva, a trajetória profissional e acadêmica desenvolvida no Instituto Federal do Acre - IFAC desde a minha admissão em 03 de dezembro de 2012 no cargo de Administrador (Nível de Classificação E). Ao longo dos anos de efetivo exercício na Reitoria do IFAC, busquei aprimorar os conhecimentos técnicos com a prática da gestão institucional, visando o fortalecimento das políticas de Planejamento, Gestão Administrativa e Governança, em apoio às áreas de licitações e contratos, atualmente detentor da titulação de Mestre, submeto este documento para avaliação com vistas à obtenção do Nível de RSC VI (Equivalente a Doutorado). Conforme demonstrado no Requerimento de Saberes e Competências 1391211, a pontuação total obtida perfaz 273 pontos, distribuídos em 14 critérios específicos, o que atesta a densidade, a maturidade e o impacto das atividades técnico-administrativas, que marcaram a minha trajetória institucional.

5. REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE
Descreva sua atuação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações institucionais ou atividades similares, indicando o período de atuação, a natureza das atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e sua contribuição para a Instituição. Para este requisito, no item 2, atuo como Presidente da Comissão de Apuração de Fatos - COPAF, que tem a relevante função de analisar os processos administrativos para possíveis aplicação de sanção por descumprimentos contratuais por parte dos fornecedores, buscando mitigar os riscos de paralisação de serviços essenciais para que o Instituto possa atingir seus objetivos de ofertar educação gratuita e de qualidade. Para o item 3, por sua vez, atuo como membro da Comissão de Avaliação Financeira de Projetos de Pesquisa - CAFP, a qual tem por competência analisar a prestação de contas apresentadas pelos professores pesquisadores, relativos aos projetos de pesquisa submetidos através da Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação. Para este item, sou membro suplente do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações - CGSIC, bem como, da Comissão Central de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, fiz parte ainda, da Comissão Organizadora do IX Congresso de Ciência e Tecnologia - ConC&T, Congresso este, de suma importância para os pesquisadores apresentarem seus trabalhos científicos, em um evento de renome dentro da rede federal. Quanto ao item 5, atuei por diversos anos como Certificador na na rede nacional de certificadores - RNC do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, contribuindo pela lisura da aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Finalmente, para o item 9 do requisito I, sou um dos representantes do IFAC, junto ao Serviço de Processamento de Dados - SERPRO, com a incumbência de autorizar a emissão de certificado digital para os servidores. Totalizando 58 pontos para o requisito I, conforme distribuição e links dos documentos comprobatórios constantes no Requerimento de Saberes e Competências 1391211.

6. REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
Descreva sua participação em projetos institucionais, atividades de gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência, destacando as responsabilidades assumidas, os resultados alcançados e a contribuição para o desenvolvimento institucional. Para o requisito II, item 3, durante a trajetória do Mestrado, conheci diversos pesquisadores, por meio de grupos nas redes sociais, onde pude me tornar Membro do Conselho Editorial da Editora Imperium Scientia, com mandato até 31/12/2026. Para o item 9, realizei diversas capacitações, a fim de aprimorar conhecimento direcionados para a área de atuação predominante: Licitações e Contratos, as quais tenho contribuído de certa maneira para que o IFAC possa

adquirir todos os bens e contratando os serviços necessários para que nosso público alvo tenha a melhor educação pública do Estado do Acre, dando todo o suporte aos docentes, discentes, bem como o público interno, para que tenhamos condições de desenvolver nossas atividades da melhor maneira. Totalizando 30,5 pontos para o requisito II, conforme distribuição e links dos documentos comprobatórios constantes no Requerimento de Saberes e Competências 1391211.

7. REQUISITO III - RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relate as premiações, homenagens, distinções ou reconhecimentos públicos recebidos em razão da atuação profissional, indicando sua relevância para a carreira e para o desenvolvimento institucional.

Requisito não pontuado

8. REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Descreva as responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas assumidas ao longo da carreira, destacando as atividades desenvolvidas, a complexidade das atribuições, os resultados obtidos e as contribuições para a melhoria dos processos institucionais.

Para este requisito, item 2, durante minha trajetória, fui designado para compor diversas equipes de planejamento de contratações, desde a contratação da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, até a contratação de 07 (sete) licenças de uso do software Autocad, passando por outras tantas, que posso afirmar que vem contribuindo para a instrução de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, de modo a buscar sempre a melhor solução para a Administração, buscando mitigar os riscos dos certames restarem fracassados ou desertos, o que causa grande transtorno para a Administração, sem contar, com o desperdício de tempo e recursos. Para o item 3 deste requisito, para contribuir na gestão e fiscalização de contratos, fui designado para essa atividade, que podemos afirmar, que é um pouco "espinhosa", no entanto, de suma importância para a execução contratual dentro das condições firmadas, evitando-se, em muitas situações, que a contratada possa causar prejuízo para a Administração, além de que, alguns serviços são essenciais para que as atividades rotineiras possam ser desenvolvidas. Já para o item 4, desenvolvo diversas atividades ligadas à licitação, desde o planejamento, passando pela atuação na fase externa, como Pregoeiro ou Agente de Contratação, bem como, na Equipe de Apoio à Licitação, a qual, dar suporte ao Pregoeiro durante a análise de conformidade da documentação apresentadas pelas empresas licitantes, para que possamos habilitar as licitantes que realmente atendam os requisitos previstos no instrumento convocatório, bem como na legislação vigente. Totalizando 51 pontos para o requisito IV, conforme distribuição e links dos documentos comprobatórios constantes no Requerimento de Saberes e Competências 1391211.

9. REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Descreva as funções gratificadas, cargos de direção, assessoramento ou outras funções de gestão exercidas, indicando o período de exercício, as principais atribuições desempenhadas, os resultados alcançados e os impactos institucionais decorrentes da atuação.

Para este requisito, ocupei, como titular e substituto, diversas funções comissionadas dentro da PROAD, tais como: Substituto da Pró-reitoria de Administração por alguns anos, assumindo as atribuições nas ausências do titular, com esmero, buscando sempre contribuir com o desenvolvimento do IFAC; Substituto da Diretoria de Contabilidade e Finanças - DIRCF, em momento que a Instituição não contava com servidores disponíveis para tal função, ali também, apesar de não ser Contador, busquei, juntamente com os demais membro da equipe, executar as atividades de modo que não deixássemos de realizar nenhuma atividade necessária à emissão de empenhos, liquidação, pagamentos de fornecedores, bem como, o pagamento da folha salarial dos servidores do Instituto. Fui pioneiro no Núcleo de Apoio à Licitação, na sua criação, Titular e Substituto da Diretoria de Administração - DIRAD, bem como, na Coordenação de Compras e Contratos - CCOMP, onde atualmente desenvolvo minhas atividade laborais. Para este requisito, levando em consideração os itens 1, 2 e 3, totalizei 96 pontos, conforme distribuição e links dos documentos comprobatórios constantes no Requerimento de Saberes e Competências 1391211.

10. REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Apresente sua produção técnica, científica, tecnológica, cultural ou institucional, bem como outras ações relacionadas à prospecção, produção, sistematização ou difusão de conhecimentos desenvolvidos no exercício do cargo.

Para o requisito VI, buscando aprimorar conhecimentos, unido à atividade como TAE/Administrador, realizei um Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Administrativa, a fim de melhor desenvolver minhas habilidades como servidor público, tem em vista que o IFAC foi minha primeira experiência de trabalho na Administração Pública. Conforme mencionado, na jornada do Mestrado, pude ainda, fazer parte da elaboração de alguns artigos, que tivemos a oportunidade de publicá-los em coautoria, publicações estas que nos trazem novos horizontes instigando-nos a sempre buscarmos crescimento pessoal e especialmente, profissional enquanto servidor público efetivo. Para este requisito, levando em consideração os itens 4 e 10, totalizei 37,5 pontos, conforme distribuição e links dos documentos comprobatórios constantes no Requerimento de Saberes e Competências 1391211.

11. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E O NÍVEL DE RSC-PCCTAE PLEITEADO

Demonstre de forma clara e objetiva como o conjunto de sua trajetória profissional, das competências desenvolvidas, dos conhecimentos adquiridos e das experiências vivenciadas evidencia o atendimento ao padrão de conhecimentos e competências correspondente ao nível de RSC-PCCTAE pleiteado.

Diante do exposto, este Memorial Descritivo evidencia que a atuação do requerente ultrapassa o escopo das atribuições do cargo exercido, configurando uma trajetória de alta relevância acadêmica e técnica. A consistência dos indicadores apresentados reflete o pleno atendimento aos pressupostos regulamentares do Reconhecimento de Saberes e Competências, justificando o pleito ao nível máximo de RSC VI.

12. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS		
Documento	Quantidade	Observações
Portaria Requisito I, item 2 - Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente	01 1391838	Presidente da Comissão de Apuração de Fatos - COPAF

instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.		
Portarias Requisito I, item 3 - Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.	04 1391970 1391984 1391988 1392168	- Membro Comissão de Avaliação Financeira de Projetos de Pesquisa do Ifac - CAFP; - Membro Suplente do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações - CGSIC - Membro Suplente da Comissão Central de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; - Membro da Comissão Organizadora do IX Congresso de Ciência e Tecnologia - ConC&T
Declaração Requisito I, item 5 - Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos	06 1391213 1391214 1391215 1391216 1391217 1391218	Certificado na aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)
Ofício e Carta Preposto Requisito I, item 9 - Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação	02 1391283 1391878	- Designado como aprovador para emissão de certificado digital junto ao Serviço Federal de Processamento de dados - SERPRO; - Designado como Preposto para representar o IFAC junto à Justiça do Trabalho em audiência realizada em 30/05/2025, Processo SEI 23244.003903/2025-41
Declaração Requisito II, item 3 - Participação em comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas ou outras publicações acadêmicas	01 1391219	Mandato como Membro do Conselho Editorial da Editora Imperium Scientia
Certificado Requisito II, item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)	23 1391248; 1391249; 1391250; 1391251 1391252; 1391266; 1391267; 1391269 1391270; 1391271; 1391272; 1391273 1391274; 1391275; 1391276; 1391277 1391279; 1391280; 1391880; 1391885; 1391894; 1391895; 1391897	Capacitações realizadas visando adquirir conhecimentos para bem desenvolver minhas atividades no exercício do cargo de Administrador, bem como nas diversas funções que ocupei durante minha trajetória de servidor efetivo do IFAC
Portaria Requisito IV, item 2 - Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação	05 1391220 1391221 1391222 1392226 1392241	Participação como membro de equipes de planejamento de contratações
Portaria Requisito IV, item 3 - Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	02 1391223 1391224	- Gestor Substituto da Equipe de Fiscalização do Contrato nº 27/2025; - Gestor Substituto da Equipe de Fiscalização do Contrato nº 21/2025
		- Designado para a função de Pregoeiro no ano de 2018; - Designado para a função de Pregoeiro no ano de 2023; - Designado para a função de Pregoeiro no ano de 2024; - Designado para a função de Pregoeiro no ano de 2025; - Designado como membro da Comissão

Portaria Requisito IV, item 4 - Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades	09 1391938 1391909 1391934 1391926 1392084 1392088 1392090 1392102 1392110	Especial de Licitação, encarregada de realizar as licitações por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) no ano de 2022; - Designado como membro da Comissão Especial de Licitação, encarregada de realizar as licitações por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) no ano de 2018; - Designado como membro da Comissão Especial de Licitação, encarregada de realizar as licitações por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) no ano de 2019; - Designado como membro da Equipe de Apoio para auxiliar o Pregoeiro em 2018; - Designado para a função de Pregoeiro e membro da equipe de apoio ao pregoeiro em 2021
Portaria Requisito V, item 1 - Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente	04 1392001 1392003 1392007 1392009	- Nomeado como 2º substituto eventual da Pró-reitoria de Administração - CD-02; - Nomeado como Primeiro Substituto eventual da Pró-reitoria de Administração - PROAD; - Respectivas exonerações
Portaria e DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES - COMMISSIONADOS Requisito V, item 2 - Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente	04 1391246 1392016 1392021 1392033	- Nomeação para as diversas funções comissionadas como titular; - Designação como Primeiro Substituto Eventual da Função de Diretor de Contabilidade e Finanças - DIRCF (CD-04); - Exoneração da função Primeiro Substituto Eventual da Diretoria de Contabilidade e Finanças - DIRCF (CD-04); - Nomeação como para a função de 1º Substituto Eventual de Diretor de Administração, código CD 04 em 2018
DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES - COMMISSIONADOS Requisito V, item 3 - Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	01 1391246	Diversas nomeações para funções comissionadas como titular
Certificado Requisito VI, item 4 - Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	01 1391212	Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Administrativo, ano 2018
Certificado e Artigo Requisito VI, item 10 - Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais	03 1391230 1391232 1392609	- Artigo publicado no International Organization of Scientific Research, como coautor; - Artigo publicado no International Organization of Scientific Research, como coautor; - Artigo publicado no American Journal of Environmental Economics (AJEE).

13. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo atualmente ocupado, bem como que os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro, ainda, estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizará análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Souza, TAE - Administrador**, em 14/07/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392466** e o código CRC **89945C72**.

Referência: Processo nº 23244.005687/2026-50

SEI nº 1392466